

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/94

EMENTA: Cria, extingue cargos, altera verba de representação, concede reajuste de vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo Municipal de Itaquitanga, compõem-se dos cargos, padrões, símbolos e quantidades constantes das tabelas a saber, do Anexo I da presente Lei:

- I - Cargos de Provimento Efetivo, os da tabela I
- II - Cargos de Provimento em Comissão, os da tabela II.

Artigo 2º - Os vencimentos e salários mensais dos cargos de que trata o artigo 1º desta Lei, são os constantes do Anexo II da presente Lei.

Artigo 3º - Ficam, automaticamente, extintos todos os demais cargos que não constem das tabelas I e II do Anexo I da presente Lei.

Artigo 4º - A critério do Chefe do Poder Executivo, poderá ser concedido aos Cargos de Provimento em Comissão Verba de representação no percentual de até 100% (Cem por cento) dos respectivos vencimentos.

Artigo 5º - Ficam mantidas as disposições do art. 3º da Lei nº 341, de 27 de abril de 1993.

Artigo 6º - O valor do salário Família dos Servidores Municipais de Itaquitanga, é disciplinada pela legislação Federal específica.

Artigo 7º - O poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, definirá, por decreto, as atribuições de cada cargo.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta dos recursos orçamentários apropriados e serão classificadas nas dotações específicas.

Artigo 9º - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 1º de abril do corrente ano, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EM 03 DE MAIO DE 1994.

Sinésio
SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO
- Prefeito -

A N E X O I

T A B E L A I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANTIDADE	PADRÃO
Servente *	100 (cem)	PE - A
Merendeira	39 (trinta e nove)	PE - A
Caris	40 (quarenta)	PE - A
Coveiro	02 (dois)	PE - A
Cozinheira *	01 (hum)	PE - A
Professor I	42 (quarenta e dois)	PE - B
Professor II	144 (cento e quarenta e quatro)	PE - C
Auxiliar de Biblioteca	02 (dois)	PE - C
Telefonista	10 (dez)	PE - D
Auxiliar Administrativo	45 (quarenta e Cinco)	PE - E
Auxiliar de Enfermagem	25 (vinte e cinco)	PE - E
Eletricista	02 (dois)	PE - E
Guarda Municipal	30 (trinta)	PE - E
Pintor	04 (quatro)	PE - E
Encanador	02 (dois)	PE - E
Serigrafista	02 (dois)	PE - E
Agente Arrecadador	10 (dez)	PE - F
Supervisora	07 (sete)	PE - G
Assistente Administrativo	10 (dez)	PE - H
Assistente de Enfermagem	05 (cinco)	PE - H
Carpinteiro	04 (quatro)	PE - H
Almoxarife	02 (dois)	PE - H
Arquivista	02 (dois)	PE - H
Advogado	01 (hum)	PE - I
Técnico Administrativo	08 (oito)	PE - J
Pedreiro	10 (dez)	PE - J
Médico Analista	02 (dois)	PE - L NU
Médico Pediatra	02 (dois)	PE - L NU
Médico Veterinário	01 (hum)	PE - L NU
Médico Toco-Ginecologista	01 (hum)	PE - L NU
Odontólogo	04 (quatro)	PE - L NU
Psicólogo	01 (hum)	PE - L NU
Farmacêutico	01 (hum)	PE - L NU
Motorista	20 (vinte)	PE - M
Tratorista	04 (quatro)	PE - M
Mecânico	02 (dois)	PE - M
Soldador	02 (dois)	PE - M
Médico Clinico Geral	10 (dez)	PE - N NU
Nutricionista	01 (hum)	PE - N NU
Enfermeira Ana Nery	02 (dois)	PE - N NU

Final

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANTIDADE	PADRÃO
Assistente Social	01 (hum)	PE - N NU
Professor III	40 (quarenta)	PE - SA III p/hora aula.
Professor Técnico Agrícola	02 (dois)	PE - SA III p/hora aula.
Professor IV	45 (quarenta e Cinco)	PE - SA IV p/hora aula.

Susley

A N E X O - I

T A B E L A II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
→ Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde	01 (hum)	CC - 3
Coordenadora de Assistência Comunitária	01 (hum)	CC - 3
Secretária da Secretária Jurídica	01 (hum)	CC - 5
Secretária de Departamento	01 (hum) - 01 -	CC - 5
* Auxiliar de Serviços Rodoviários	02 (dois)	CC - 5
Oficiais de Secretaria	10 (dez)	CC - 5
Monitor Alfabetizador	20 (Vinte)	CC - 5
→ Agente de Vigilância e Epidemiologia	20 (vinte)	CC - 5

Sinais

A N E X O I

T A B E L A II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
S		
Secret. de Administração	01 (hum)	CC-1
Chefe de Gabinete	01 (hum) ✓	CC - 1
Secretário para Assuntos especiais	01 (hum) ✓	CC - 1
*Secretária para Assuntos Jurídico	01 (hum) ✓	CC - 1
Secretário de Finanças	01 (hum) ✓	CC - 1
Secretário de Educação Cultura Turismo e Desporto	01 (hum) -	CC - 1
Secretário de Obras e Urbanismo	01 (hum) -	CC - 1
*Secretário de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente	01 (hum) -	CC - 1
Secretário do Gabinete do Prefeito	01 (hum) -	CC - 2
*Assessor de Imprensa	01 (hum) * ✓	CC - 2
*Diretor de Recursos Humanos	01 (hum) -	CC - 2
*Diretor de Promoção à Saúde	01 (hum) -	CC - 2
Tesoureiro	01 (hum) -	CC - 2
Assessor Contábil	02 (dois) -	CC - 2
Diretor de Promoção à Educação	01 (hum)	CC - 2
Diretor de Cultura e Turismo	01 (hum) -	CC - 2
Diretor de Tributação e Fiscalização	01 (hum) -	CC - 2
*Educador de Apoio	15 (quinze) * ✓ (05)	CC - 3
*Coordenador de Comunicação	02 (dois) * ✓ (01)	CC - 3
*Coordenador de Guardas Municipais	02 (dois) - (01)	CC - 3
Coordenadora da Merenda Escolar	03 (três) ✓ (02)	CC - 3
*Coordenadora de Enfermagem	01 (hum) * x	CC - 3
*Coordenadora de Apoio e Diagnóstico	01 (hum) * x	CC - 3
*Coordenadora de Odontologia	01 (hum) * x	CC - 3
*Coordenadora de Vigilância Sanitária	01 (hum) * x	CC - 3
*Coordenadora de Epidemiologia	01 (hum) * x	CC - 3
*Coordenadora de Agentes de Saúde de Escolar.	01 (hum) * ✓	CC - 3
*Coordenador de Agentes Comunitários de Saúde	01 (hum) * ✓	CC - 3
*Coordenadora de Recursos Humanos	01 (hum)	CC - 3

Sumi

A N E X O - I

T A B E L A II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor de Inspeção	01 (hum)	CC - 2
*Diretor de Escola	08 (oito) (04)	CC - 2
Diretor de Assistência Comunitária	02 (dois)	CC - 2
Diretor de Habitação e Obras	01 (hum)	CC - 2
Diretor de Transportes	01 (hum)	CC - 2
Diretor Adjunto	05 (cinco) - 0 -	CC - 2
*Diretor Agrícola	01 (hum)	CC - 2
*Assessoria de Nutrição	01 (hum)	CC - 2
*Assessoria de Serviços Social	01 (hum) *	CC - 2
Assessoria de Planejamento	01 (hum)	CC - 2
*Diretor de Departamento de A.de Sa+ úde coletiva	01 (hum)	CC - 2
*Diretor de Departamento de Ação de Saúde sobre Indivíduo.	01 (hum)	CC - 2
Diretor Administrativo	01 (hum) +	CC - 2
*Diretor Médico da Unidade Mista	01 (hum)	CC - 2
*Diretor de Departamento de Adminis tração e Finanças	01 (hum)	CC - 2
*Diretor de Departamento e Assistên cia Social	01 (hum)	CC - 2
Assessor Jurídico	06 (seis) (03)	CC - 3
Assessor Adjunto	06 (seis) * (03)	CC - 3
Diretor de Serviços Gerais	01 (hum)	CC - 3
*Diretor de Desporto	01 (hum)	CC - 3
*Orientador Educacional	03 (três) (02)	CC - 3
Diretor da Biblioteca Municipal	01 (hum)	CC - 3
*Auxiliar de Tesouraria	02 (dois)	CC - 4
*Dirigente de Escola	10 (dez) (07)	CC - 4
*Coordenador de Eventos	03 (três) (02)	CC - 4
*Secretária de Escola	08 (oito) (06)	CC - 4
*Auxiliar de Contabilidade	02 (dois) (01)	CC - 4
*Coordenador de Biblioteca Escolares	02 (dois)	CC - 4
*Coordenador do Clube Municipal	02 (dois) (01)	CC - 4
*Coordenador de Assistência Social	02 (dois)	CC - 4
*Coordenador de Promoção e Formação Social	03 (três)	CC - 4
*Coordenador da Unidade Produtiva de Leite	01 (hum)	CC - 4
*Coordenador do Mercado Público	02 (hum)	CC - 4
*Coordenador de Serviços Gerais	04 (quatro) (01)	CC - 4